



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/SECULT/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal para PREMIAÇÃO de TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no território joinvilense e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Joinville

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em 18/08/2021 às 09h54min.**

1º Questionamento: *Com relação ao Prêmio Trajetória Artístico-Cultural, consta no edital item 3.4: 3.4 É vedada a inscrição neste Edital de proponentes contemplados no Edital de Concurso nº 063/2020 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC, da Fundação Catarinense de Cultura; Desta forma, proponentes que participaram com seu CNPJ no Prêmio da FCC em 2020, estão aptos a participarem do presente edital com seu CPF, visto tratarem-se de proponentes distintos. Correto?*

Resposta:

Uma empresa constituída por mais de um sócio configura um proponente distinto de seu representante, uma vez que este não é o único beneficiado e o prêmio de 2020 foi destinado à essa empresa. Desta forma, entende-se que não há objeção para a participação individual de seus associados.

No caso de MEIs, como se trata de empresa individual, o proponente em Pessoa Física é o mesmo beneficiado de que na Pessoa Jurídica, portanto neste caso, o aplica-se a vedação à participação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 19/08/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 20/08/2021, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177755** e o código CRC **5AB42210**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.166514-4

0010177755v3